

29 DE JANEIRO

DIA NACIONAL DA VISIBILIDADE TRANS

POPULAÇÃO TRANS E EQUIDADE NO SUS

29 de janeiro é o dia da **visibilidade trans**, oportunidade na qual os(as) profissionais de saúde podem refletir e discutir como as condições de saúde dessa população são perpassadas pela **discriminação** e a **exclusão social**.

A **equidade**, princípio que orienta o SUS, possibilita compreender que, devido ao contexto social, cultural e político marcado pela transfobia, a população trans é uma população em situação de **vulnerabilidade** e com demandas de saúde específicas.

NOME SOCIAL

O nome social é um direito dos(as) usuários(as) do SUS!

(Previsto pela Portaria MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 e regulamentado, no Distrito Federal, pelo Decreto nº 37.982/2017)

O uso do nome social em prontuários e atendimentos é uma das estratégias de **humanização** preconizadas pela Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. O desrespeito ao nome social de travestis ou transexuais constitui uma forma de **violação de direitos humanos** e de **violência (transfobia) institucional**.

DOCUMENTAÇÃO CIVIL



Pessoas trans **acima de 18 anos** podem solicitar alteração de nome e marcador de gênero nos cartórios de registro civil.

Para pessoas trans com **menos de 18 anos** a mudança só é possível por via judicial.

(Provimento CNJ nº 73/2018,)

PROCESSO TRANSEXUALIZADOR NO SUS

A Portaria Nº 2083/2013 do Ministério da Saúde redefine e amplia o processo transexualizados no SUS nas modalidades:

- **ambulatorial** - acompanhamento clínico, acompanhamento pré e pós-operatório e hormonioterapia;
- **hospitalar** - cirurgias e acompanhamento pré e pós-operatório

No **DF**, contamos com um **ambulatório credenciado** junto ao Ministério da Saúde para atendimento à população trans, onde é realizado o **acompanhamento por equipe multiprofissional**. Entretanto, apesar da prescrição pelos(as) médicos(as) que acompanham os(as) usuários(as), ainda não há a dispensação dos hormônios para aquelas pessoas que desejam modificações corporais.

Quanto às **cirurgias** (redesignação sexual, tireoplastia, mamoplastia, histerectomia, dentre outras), elas **não estão disponíveis na rede pública de saúde do DF**. Nesse sentido, é necessária a orientação da população para o acesso ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pelo(a) profissional de saúde.

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Agendamento de consulta em outros estados da federação; e o fornecimento de passagens aéreas ou terrestres para pacientes, acompanhante e doador(a) - dependendo da indicação médica.

Requisitos

1. Laudo emitido pelo(a) médico(a)-assistente da rede pública do DF;
2. Comprovante de domicílio no DF - formulário expedido pela gerência de TFD e conta de água/energia de onde reside, em nome do(a) usuário(a) ou responsável;
3. Cópias de exames relacionados com a demanda de saúde.

Contatos

Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade/ e-mail - gerenciatfd@gmail.com/ telefone: 2017-2090

ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Notificação

De acordo com o Instrutivo VIVA do MS (BRASIL, 2016), **devem ser notificadas** pelos serviços de saúde as violências: doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada (tentativa de suicídio), tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e **violências homofóbicas e transfóbicas**.

Quando for situação de violência extrafamiliar/comunitária, as violências contra a população trans também deverão ser objeto de notificação.



Atendimento

O primeiro atendimento às situações de violência doméstica, familiar ou comunitária motivada por **transfobia** pode **ocorrer em qualquer unidade** de saúde, que deve acolher o(a) usuário(a) e encaminhá-lo(a) para os procedimentos e serviços pertinentes, conforme a avaliação e as competências das equipes.

São ofertados na rede SES-DF, dentre outros:

- Profilaxias Pós-Exposição de Risco à Infecções pelo HIV, IST e Hepatites Virais;
- Contracepção de emergência;
- Interrupção gestacional nos casos previstos em lei.

INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - IST

Historicamente o atendimento em saúde à população LGBTQIA+ no Brasil foi marcado pelo enfrentamento ao HIV/aids, e, infelizmente, a população trans ainda conta com preocupantes índices de infecção pelo vírus. Entretanto, é necessário pontuar que **o cuidado em saúde aos sujeitos com IST deve ser centrado na pessoa**, não se reduzindo à situação do adoecimento ou da infecção. Tal concepção reducionista pode reforçar o estigma e o preconceito, o que pode prejudicar a prevenção, o tratamento e o cuidado adequados a essa população.

Equipamentos de referência:

Centro Especializado em Doenças Infecciosas (Cedin)
Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)

Serviços:

- Exames para detecção de HIV, Sífilis, Hepatite B e C e o autoteste de HIV;
- Distribuição de preservativos penianos e vaginais;
- Profilaxia Pós-Exposição (PEP);
- Profilaxia Pré-exposição (PrEP);
- Tratamento de IST e Hepatites Virais.

OUTROS SERVIÇOS

Rede SES-DF

Todos os equipamentos da Rede SES-DF, respeitando-se as competências e a complexidade do cuidado, **devem ofertar e estar preparados para o atendimento das pessoas trans e travestis** para que elas possam ser atendidas em sua saúde de modo integral, compreendendo-se que apesar de perpassada pela questão da identidade de gênero, suas demandas em saúde também se dão para além dela.

Na SES-DF, destaca-se o Grupo de acolhimento para adolescentes LGBTQIA+ do Adolescentro, onde é realizado atendimento biopsicossocial individual, familiar e de grupo à adolescentes com questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero.



Rede de Proteção, de Defesa e de Responsabilização

- CREAS - Diversidade - centrodadiversidade@sedes.df.gov.br
- Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN - 3207-5244
- Defensoria Pública do DF - Telefone: (61) 2196-4300
- Núcleo de Enfrentamento a Discriminação - MPDFT - (61) 3343-9500
- Repúblicas de Acolhimento às pessoas LGBTQIA+ - republicalgbtdf@gmail.com
- Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - cdpddh@gmail.com / cdpddhsejus.df.gov.br

GLOSSÁRIO

A **identidade de gênero** pode ser compreendida como uma característica que nos diferencia e nos identifica. Ela está relacionada a fatores psicológicos, culturais e sociais, sendo determinante a **forma como a pessoa se sente em relação ao gênero**, ou seja, a sua identidade. Temos, dentre outras:

- a) **cisgênera**: pessoa que se identifica com o gênero designado ao nascer;
- b) **não-binária**: pessoa que questiona o gênero atribuído ao nascimento, e que **não se enquadra à categorização binária homem-mulher**. Esse termo não representa uma identidade de gênero apenas, mas uma série de identidades, como as identidades agênero (ausência de gênero), bigênero (dois gêneros ao mesmo tempo, não necessariamente homem e mulher) ou gênero fluido (flui entre gêneros);
- c) **trans**: O termo trans se refere a pessoas que **não se identificam com o gênero atribuído ao nascimento**, esse é um termo guarda-chuva que engloba diversas identidades de gênero. Mulher trans: designada com o gênero masculino no nascimento, identifica-se como sendo pertencente ao gênero feminino. Homem trans: designado com o gênero feminino no nascimento, identifica-se como sendo pertencente ao gênero masculino;
- d) **travesti**: identidade de gênero que não necessariamente reivindica a identidade "mulher", apesar de apresentar expressão (performance) de gênero predominantemente feminina, devendo ser reconhecida como pertencente ao **gênero feminino**.

ELABORAÇÃO

Mariana Mota da Silva
Gerência de Serviço Social (DASIS/COASIS/SAIS)
Secretaria de Estado de Saúde do DF
gss.dasis@saude.df.gov.br
janeiro de 2022